



Processo: 16507/2023

Pregão Eletrônico: 062/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO (CAF).

ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o despacho constante as fl. 1147 foi realizada a Análise de Qualificação Técnica (item 12.5.3, alínea "b, c, d" e 13. "a", "a.", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do Edital).

12.5.3 - Qualificação Técnica

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante (estabelecimento que irá fornecer os medicamentos) para comprovar que o mesmo encontra-se legalmente regularizado junto ao órgão de saúde competente do Estado ou Município de origem, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº.6.360/76 (art. 2º), Decreto 8.077/2013, (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante vencedora, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

c.1) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a Autorização Especial da empresa vencedora.

d) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

d.1) Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado com



11/2/19
Juu

antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

d.2) Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos Sites oficiais;

d.2.1) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

d.2.2) Preferencialmente, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico dos sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise da documentação.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA

a) A licitante deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA, conforme disposto no item 13.1 do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, até às 12 (doze) horas do dia útil subsequente à convocação, e, se necessário, outros documentos complementares.

a.1) Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela CMED, salvo o ponto abaixo:

a.1.1) Medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que os vincule à publicação de preço em REVISTAS ESPECIALIZADAS, devendo, portanto, apresentar a referida resolução bem como a fonte de consulta de preço.

b.1) Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a proposta de preços deverá apresentar a discriminação do preço normal (preço com ICMS) e do preço com o desconto do ICMS (Preço de Fábrica - PF ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG), conforme Convênio de ICMS do CONFAZ, Resolução CMED nº. 3, 02/03/2011 e Comunicado nº 6, 05/09/2013 (vide modelo no anexo VI).

a.3) As propostas de preços das licitantes deverão conter o preço resultante da isenção do ICMS conferida, que será o preço a ser considerado como base para a etapa de lances e julgamento.



1150
Juu

a.4) Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED (vigente na data do Certame).



EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
ITENS/LOTES: 01, 18, 27.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 01, 18, 27.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 01: A licitante apresentou proposta do item com registro de alimentos dessa forma, o mesmo não foi submetido à análise de preços.▪ Item/lote 18, 27: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 18, 27.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: 01.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 13/10/2023* (fl. 1146);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1146). <p>*Vigente na data do certame (21/09/2023).</p>
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 01: Conforme esclarecimento prestado em 18/09/2023, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy (link), só seria aceito propostas cujo registro junto à ANVISA fosse de medicamento, uma vez que, o mesmo é padronizado na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) como antitussígeno e antídoto para intoxicação por paracetamol. Desse modo, resta DESCLASSIFICA-LA.▪ Item/lote 18: Registro da ANVISA do laboratório BIOLAB encontra-se ATIVO com validade para 09/2026 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 27: Registro da ANVISA do laboratório PHARLAB encontra-se ATIVO com validade para 07/2025 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)
<ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 18, 27.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: 01



EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTES: 02, 09, 11, 12, 15, 17, 35, 36, 39, 42, 48.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): 09.Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 02, 11, 12, 15, 17, 35, 36, 39, 42, 48.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 02, 09, 11, 12, 15, 17, 35, 36, 39, 42, 48: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 02, 09, 11, 12, 15, 17, 35, 36, 39, 42, 48.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 04/03/2024 (fl. 1146);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1146).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 02: Registro da ANVISA do laboratório NATULAB encontra-se ATIVO com validade para 11/2025 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 09: Registro da ANVISA do laboratório BRAINFARMA encontra-se ATIVO com validade para 06/2029 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 11: Registro da ANVISA do laboratório BRAINFARMA encontra-se ATIVO com validade para 04/2029 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 12: Registro da ANVISA do laboratório TEUTO encontra-se ATIVO com validade para 04/2030 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 15: Registro da ANVISA do laboratório EMS encontra-se ATIVO com validade para 06/2028 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 17: Registro da ANVISA do laboratório GERMED encontra-se ATIVO com validade para 02/2031 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 35: Registro da ANVISA do laboratório EMS encontra-se ATIVO com validade para 09/2028 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.



1153
Juu

- **Item/lote 36:** Registro da ANVISA do laboratório **PHARMACIENCE** encontra-se **ATIVO** com validade para **01/2026** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 39:** Registro da ANVISA do laboratório **PRATI** encontra-se **ATIVO** com validade para **03/2028** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 42:** Registro da ANVISA do laboratório **BRAINFARMA** encontra-se **ATIVO** com validade para **12/2029** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 48:** Registro da ANVISA do laboratório **EMS** encontra-se **ATIVO** com validade para **11/2027** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 02, 09, 11, 12, 15, 17, 35, 36, 39, 42, 48.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 02, 09, 11, 12, 15, 17, 35, 36, 39, 42, 48.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITENS/LOTES: 03, 05, 21.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. "a", "a.", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): 03.
Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 05, 21.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 03, 05, 21:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 03, 05, 21.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "b" e "c"

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 13/07/2024 (fl. 1146);



1154
Juu

- **Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO** (fl. 1146).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM "d"

- **Item/lote 03:** Registro da ANVISA do laboratório **CIMED** encontra-se **ATIVO** com validade para **08/2031** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 05:** Registro da ANVISA do laboratório **AIRELA** encontra-se **ATIVO** com validade para **09/2026** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 21:** Registro da ANVISA do laboratório **CIMED** encontra-se **ATIVO** com validade para **02/2027** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS:** 03, 05, 21.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS:** -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS:** 03, 05, 21.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS:** -

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITENS/LOTES: 04, 22, 37.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. "a", "a.", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 04, 22, 37.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 04, 22, 37:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela **CMED** restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 13 DO EDITAL.**

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS:** 04, 22, 37.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS:** -



1155
Jub

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "b" e "c"

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 12/11/2023 (fl. 1146);
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** ATIVO (fl. 1146).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM "d"

- **Item/lote 04:** Registro da ANVISA do laboratório **APSEN** encontra-se **ATIVO** com validade para **06/2025** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 22:** Registro da ANVISA do laboratório **TAKEDA** encontra-se **ATIVO** com validade para **06/2028** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 37:** Registro da ANVISA do laboratório **NOVARTIS** encontra-se **ATIVO** com validade para **08/2025** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 04, 22, 37.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 04, 22, 37.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

EMPRESA: BRAXTER HOSPITALAR LTDA

ITENS/LOTES: 10, 14, 28.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. "a", "a.", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 10, 14, 28.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 10:** Item constante no Comunicado – CMED nº 05, de 25 de abril de 2019, que divulga os grupos de medicamentos a serem liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 20 de março de 2019. Dessa forma, resta **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
- **Item/lote 14, 28:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.



1156
Juu

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 10, 14, 28.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "b" e "c"

- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 30/04/2024 (fl. 1146);
- Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1146).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM "d"

- Item/lote 10: Produto Regularizado Isento de Registro, laboratório **AVVIO INDUSTRIA & CIA LTDA**, encontra-se **ATIVO** com validade para **19/07/2032** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- Item/lote 14: Registro da ANVISA do laboratório **PHARLAB** encontra-se **ATIVO** com validade para **10/2025** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- Item/lote 28: Registro da ANVISA do laboratório **PHARLAB** encontra-se **ATIVO** com validade para **07/2025** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 10, 14, 28.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 10, 14, 28.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP

ITENS/LOTES: 16, 19, 30.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. "a", "a.", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 16, 19, 30.

OBSERVAÇÕES

- Item/lote 16, 19, 30: A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.



RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 16, 19, 30.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "b" e "c"

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)**: validade 05/07/2024 (fl. 1146);
- **Autorização de Funcionamento (AFE)**: ATIVO (fl. 1146).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM "d"

- **Item/lote 16**: Registro da ANVISA do laboratório **ACHE** encontra-se **ATIVO** com validade para **04/2029** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 19**: Registro da ANVISA do laboratório **ACHE** encontra-se **ATIVO** com validade para **08/2025** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/lote 30**: Registro da ANVISA do laboratório **ACHE** encontra-se **ATIVO** com validade para **09/2025** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 16, 19, 30.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 16, 19, 30.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: -

EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITENS/LOTES: 23, 25, 26, 40.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. "a", "a.", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 23, 25, 26, 40.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 23, 25, 26, 40**: A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.



RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 23, 25, 26, 40.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS**: -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b", "c" e "d" DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "b" e "c"

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)**: validade 31/03/2024 (fl. 1146);
- **Autorização de Funcionamento (AFE)**: ATIVO (fl. 1146).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM "d"

- **Item/ lote 23**: Registro da ANVISA do laboratório **MEDQUIMICA** encontra-se **ATIVO** com validade para **10/2026** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/ lote 25, 26**: Registro da ANVISA do laboratório **PRATI** encontra-se **ATIVO** com validade para **09/2027** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.
- **Item/ lote 40**: Registro da ANVISA do laboratório **PRATI** encontra-se **ATIVO** com validade para **03/2028** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 23, 25, 26, 40.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS**: -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 23, 25, 26, 40.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS**: -



EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

ITENS/LOTES: 24, 33, 44.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 24, 33, 44.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 24, 33:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
- **Item/lote 44:** Item constante no Comunicado – CMED, nº 2, de 5 de março de 2020, que divulga os grupos de medicamentos a serem liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, nos termos da resolução CMED, nº 2, de 26 de março de 2019. Desse modo, resta **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 24, 33, 44.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 29/11/2023 (fl. 1146);
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** ATIVO (fl. 1146).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”

- **Item/lote 24:** Registro da ANVISA do laboratório **GEOLAB** encontra-se **ATIVO** com validade para **09/2026** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
- **Item/lote 33:** Registro da ANVISA do laboratório **PRATI** encontra-se **ATIVO** com validade para **07/2025** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
- **Item/lote 44:** Item constante na RDC nº 199/2026, laboratório **IMEC** (fl. 1146) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 24, 33, 44.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 24, 33, 44.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1160
Jlu

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS/LOTES: 29.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): 29.▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): -
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 29: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 29▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 24/04/2024 (fl. 1146);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1146).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 29: Registro da ANVISA do laboratório CRISTALIA encontra-se ATIVO com validade para 02/2029 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 29.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 29.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -



1161
Jlu

EMPRESA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ITENS/LOTES: 31
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 31.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 31: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 31.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 01/03/2024 (fl. 1146);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1146).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 31: Registro da ANVISA do laboratório ABL encontra-se ATIVO com validade para 07/2026 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 31.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 31.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -



1162
Jsu

EMPRESA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS/LOTES: 41, 43.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 41, 43.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ <u>Item/lote 41, 43:</u> A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 41, 43.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 24/04/2024 (fl. 1146);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1146).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 41: Registro da ANVISA do laboratório LEGRAND encontra-se ATIVO com validade para 02/2029 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 43: Registro da ANVISA do laboratório TEUTO encontra-se ATIVO com validade para 06/2028 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 41, 43.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 41, 43.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -



1163
Jul

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ITENS/LOTES: 45.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 45.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 45: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 45.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 26/11/2022* (fl. 1146);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1146). <p>*A licitante apresentou o Decreto Municipal nº 43695 de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito municipal de Betim. Considerando o elevado número de requerimentos protocolados para obtenção do Alvará Sanitário no município de Betim, fica autorizado no Art. 1º a concessão da licença provisória do Alvará Sanitário até a data de 31 de dezembro de 2023. Desta forma, resta CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “b”.</p>
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 45: Registro da ANVISA do laboratório HIPOLABOR encontra-se ATIVO com validade para 10/2029 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 45.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 45.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -



1264
Juu

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
ITENS/LOTES: 46.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 46.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 46: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 46.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 20/03/2024 (fl. 1146);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 1146).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 46: Registro da ANVISA do laboratório IFAL encontra-se ATIVO com validade para 03/2029 (fl. 1146) restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 46.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 46.▪ Itens/lotos DESCLASSIFICADOS: -



1165
Juu

Diante da Análise Técnica e de Preços foram **CLASSIFICADOS** e **DESCLASSIFICADOS** os seguintes itens/lotes:

CLASSIFICADOS

EMPRESA	ITEM/LOTE
BACKES	18, 27
HOSPIDROGAS	02, 09, 11, 12, 15, 17, 35, 36, 39, 42, 48.
INOVAMED	03, 05, 21.
ONCOVIT	04, 22, 37.
BRAXTER	10, 14, 28.
SULMEDIC	16, 19, 30.
DISTRIMIX	23, 25, 26, 40.
DROGAFONTE	24, 33, 44.
PROMEFARMA	29.
TOP NORTE	31.
FORCE FARMA	41, 43.
RIOCLARENSE	45.
DIMEVA	46.

DESCLASSIFICADOS

EMPRESA	ITEM/LOTE	MOTIVO
BACKES	01	Item com registro de suplemento alimentar

Esclarecemos que a análise foi feita com base nos dados constantes no Portal da ANVISA - Tabela CMED – Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Governo (PMVG) versão publicada em 14/08/2023 vigente na data do certame, disponível no site:

- https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos/arquivos/pdf_conformidade_site_20230829_075844418.pdf

Após análise das documentações referente à Qualificação Técnica das licitantes e análise do Preço em conformidade com a Tabela CMED, encaminho a presente análise para o Pregão para prosseguimento.

Presidente Kennedy, 19 de outubro de 2023.


Mayara de Oliveira Santos
CRF/ES: 5354
Farmacêutica/CAF


Cavaliê Dalacôrre A. Siqueira
Coord. Técnica de Farmácia
Portaria 285/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

166
Juu

Conforme solicitado à folha 001147 pelo Pregoeiro Oficial, segue análise.

Trata-se de documento oficial extraído do site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, tendo sua autenticidade atestada pela Administração contratante, atestando a situação “ATIVA” da empresa HOSPIDROGAS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Ademais, se as informações e documentos apresentados forem insuficientes à análise/verificação dos fatos pelo Pregoeiro, ou se existirem dúvidas sobre os mesmos, nada impede que sejam solicitados novos esclarecimentos ou complementações de documentos. A Administração contratante tem o poder-dever de realizar diligência, conforme dispõe o §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (sem grifos no original).

Nesse sentido, vejamos os seguintes ensinamentos de Marçal Justen Filho, adentrando-se, ainda, desde logo, ao deslinde relativamente às hipóteses de cabimento/situações nas quais será, mais do que cabível, necessária a realização de DILIGÊNCIA:

A DILIGÊNCIA é uma providência para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação, seja quanto ao próprio conteúdo da proposta.

Portanto, a expressão “DILIGÊNCIA” abrange providências de diversas naturezas.

... deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados –, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha subjetiva. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes. (...) Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência, será obrigatória a sua realização. (...)

(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 803.)

Presidente Kennedy/ES, 15 de Agosto de 2023.

Camilla Dellatorre
Secretaria Municipal de Farmácia
15/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1167
Juu

Deve-se ter em foco a garantia da melhor proposta sem ferir a igualdade entre as licitantes. Entretanto, embora se reconheça que o edital faça lei entre as partes, não há como se afirmar que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é absoluto. Contrário sensu, este pode ser relativizado nas hipóteses em que um licitante apresentar documento de habilitação ou proposta com algum vício ou irregularidade tido por formal.

Ou, em outras palavras, poderá haver situações em que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório dê lugar a um ou mais princípios do Regime Jurídico Administrativo, a exemplo dos Princípios da Razoabilidade, do Formalismo Moderado e da Competitividade. Entendimento este que se subsume da leitura do art. 44, caput, da própria Lei 8.666/93, de acordo com o qual, a observância aos termos do edital não deverá contrariar as demais normas e princípios estabelecidos por esta mesma Lei; de modo que, numa ponderação de valores, pode ser que em determinado caso concreto, uma outra norma ou princípio inserto na Lei 8.666/93 prevaleça em face do destacado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, com sua conseqüente flexibilização.

Pelo exposto, em consonância com o Princípio do Formalismo moderado e o dever de DILIGÊNCIA no caso em tela, não há que falar em desclassificação/inabilitação da licitante HOSPIDROGAS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda em razão de ter apresentado somente documento extraído do sítio eletrônico oficial da ANVISA, sendo este totalmente regular e aceitável para comprovação da situação "ATIVA" da licitante.

Atenciosamente,


Mayara de Oliveira Santos
Farmacêutica/CAF - CRF ES 5354


Camilla Dellatorre Teixeira
Coord. Técnica de Farmácia
Portaria 285/2020

Camilla Dellatorre Teixeira
Coordenador Técnico de Farmácia - Portaria: 285/2020

Presidente Kennedy/ES, 15 de Agosto de 2023.